



DECRETO NÚMERO 6703 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal JANOS KAROLY SZENCZI, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.263/00, em especial a Portaria nº 081, de 22 de agosto de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 112, publicada em 26 e 27 de agosto de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2770, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70, o servidor público municipal **JANOS KAROLY SZENCZI**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 15.739.711-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica – PEB II**, nos termos da Portaria nº 081, de 22 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de setembro de 2017.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/GAS/lab